

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2003

ACTA N.º 10/03

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Senhor Presidente, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 73 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	623.857,67 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	499,50 €
Conta nº 4605 – 930	Caixa Geral de Depósitos	922,05 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	27.590,57 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	23.043,48 €
Em cofre	Tesouraria	736,93 €
Documentos		-----
TOTAL:		677.150,20 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	659.695,82 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.454,38 €
Documentos		-----
TOTAL:		677.150,20 €

OBRAS -----

POUSADA DE SANTA MARIA – MARVÃO – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

03.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente um requerimento da Pousada de Santa Maria de Marvão, no qual requer licença para a colocação de um placar publicitário, na E.N. 246-1, Km 11,5 na estrada dos Galegos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 29/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta, para a constituição do Conselho Municipal de Educação: “De acordo com o previsto no artigo 6.º do Decreto Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, sob proposta da Câmara Municipal. -----

A sua composição vem definida no artigo 5.º nºs 1 e 2 daquele preceito legal. Em face do exposto, proponho que o referido Conselho tenha a seguinte composição: -----

Dr. Manuel Carrilho Bugalho – Presidente da Câmara Municipal. -----

Dr. João Ribeiro Mendes – Presidente da Assembleia Municipal. -----

Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares – Vereadora da Educação, que assegura a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho – Directora Regional de Educação do Alentejo, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela Dr.ª Maria de Lurdes Batista, que por sua vez poderá ser substituída pelo Dr. João Gonçalo Rolo Viegas. -----

Prof.ª Maria Isabel Ludovino – Representante do Ensino Básico da EBI da Portagem. -----

Prof.ª Maria Ivone Pires – Representante da Educação Pré – Escolar da EBI de Santo das António das Areias. -----

Júlia Maria Serra Calha Soares e Maria Luísa Lourenço Garraio – Representantes da Associação de Pais da EBI da Portagem. -----

Dr.ª Maria Margarida do Amaral Carradinha - Representante dos serviços públicos de saúde. -----

Dr.ª Carla Cebola, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr.ª Maria Helena Rebelo - Representante dos serviços da segurança social. -----

03.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Francisco Cordas Carrilho, Cabo da GNR – Representante das forças de segurança. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

Foi ainda deliberado, de acordo com o artigo 6º do Decreto – Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, enviar a proposta da composição do Conselho Municipal de Educação à Assembleia Municipal, para que esta proceda à sua nomeação. -----

PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DL Nº 246/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO DL Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente regulamento e submetê-lo a Inquérito Público, nos termos do artigo 118º do CPA. Foi ainda deliberado que caso não haja reclamações, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROJECTO DE REGULAMENTO DA CÂMARA VELHA/CASA DA CULTURA DE MARVÃO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 31/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O Sr. Vereador Barbas propôs que fosse alterado o artigo 15º nº 1, no sentido de ficarem isentas de taxas devidas as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública, administrativa, associações privadas sem fins lucrativos, institucionais de solidariedade social e cooperativa, desde que a actividade a promover pressuponha os fins para que a instituição foi criada. -----

Procedeu-se de seguida à votação desta proposta que foi rejeitada por maioria, com três votos contra do Senhor Presidente e dos Srs. Vereadores do P.S., e dois votos a favor dos Srs. Vereadores do P.S.D. eleitos na Coligação “Por Marvão”. -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: “O nosso entendimento do nº 1 do artigo 15º não põe em causa a rentabilidade do equipamento de que dispõe a Câmara Velha/Casa da Cultura, nem tão pouco a possibilidade das pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública, administrativa, associações privadas sem fins lucrativos, instituições de solidariedade social e cooperativa, de poderem utilizar sem pagamento de qualquer taxa o equipamento referido.” -----

De seguida o Senhor Presidente propôs que se procedesse à votação do Projecto de Regulamento, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente e dos Srs. Vereadores do P.S., e dois votos contra dos Srs. Vereadores do P.S.D. eleitos na Coligação “Por Marvão”, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “O nosso voto contra tem a ver com o nosso entendimento de que o equipamento do Auditório e Sala de Reuniões deve ser

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

rentabilizado e para isso disponibilizado gratuitamente para as instituições sem fins lucrativos do concelho, que tanto fazem por este, e tanta ajuda necessitam.” --- Foi ainda deliberado que caso não haja reclamações, seja submetido á aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO – COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS -----

Foi presente o fax nº 168, datado de 02.04.2003, enviando o documento sobre comunidades intermunicipais. -----

O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre este assunto e referiu que é intenção dos Municípios formarem uma comunidade intermunicipal. -----

A Câmara Municipal manifestou por unanimidade ser esta também a sua intenção. -

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 32/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA QUEIMADAS -----

Concedidas por despacho do Sr. Presidente da Câmara para conhecimento da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 33/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou que irá ser comemorado o feriado do dia 25 de Abril.

Desejou Boas Festas da Páscoa a todos os Srs. Vereadores. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador Silvestre informou que já começaram os Jogos do Norte Alentejano no nosso concelho. -----

Informou também que irá decorrer no próximo fim de semana o torneio de Futebol Infantil da Beirã e que no final haverá um almoço convívio com todos os atletas, e que as despesas desse almoço serão suportadas pela Câmara Municipal. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

03.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17 horas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
